



**Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais**

**CHAMADA INTERNA ARINTER/IFPB Nº 02/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE  
ACADÊMICA NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA/PORTUGAL –  
Graduação e Mestrado - Edição 2026-2027**

A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais do IFPB (ARINTER) torna público a chamada interna do processo para seleção de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) para participação de Mobilidade Acadêmica no Instituto Politécnico de Bragança (IPB) - Portugal, no ano letivo de 2026-2027.

**1. OBJETIVO**

1.1 Esta Chamada Interna tem por objetivo selecionar, em âmbito institucional, **estudante(s) de graduação e mestrado** para participar da Mobilidade Acadêmica no IPB, no ano letivo de 2026-2027.

**2. MOBILIDADE ACADÊMICA NO IPB**

2.1 Os estudantes de graduação/licenciatura podem selecionar disciplinas dos cursos de mestrado.

2.2 Os estudantes não podem selecionar mais de 36 créditos ECTS por semestre.

2.3 Algumas disciplinas têm um número limitado de vagas; portanto, recomenda-se realizar a candidatura o mais cedo possível.

2.4 Prazo para submissão da candidatura: **20 de abril de 2026**, para o primeiro semestre (setembro 2026 - fevereiro 2027) ou mobilidade anual.

2.5 A informação sobre cursos e disciplinas está disponível no site: <http://www.ipb.pt/go/d854>

2.6 Calendário acadêmico pode ser consultado em: <https://webdocs.ipb.pt/portal/download?docId=40821>



**Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais**

### **3. REQUISITOS E INSCRIÇÃO**

- 3.1 Estar regularmente matriculado em um curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) ou em curso de mestrado no IFPB;
- 3.2 Possuir média global/CRE igual ou superior a 60;
- 3.3 Enviar todos os documentos dentro do prazo estabelecido.
- 3.4 Documentos:
  - a) Preenchimento do formulário, link enviado posteriormente
  - b) Contrato de estudos (modelo IPB), anexo I
  - c) Carta de apresentação
  - d) Carta de recomendação
  - e) Passaporte
  - f) Histórico acadêmico
  - g) Comprovante de matrícula
  - h) Certificado de proficiência em língua estrangeira (opcional)
- 3.5 Os documentos deverão ser enviados por e-mail para [arinter@ifpb.edu.br](mailto:arinter@ifpb.edu.br) com o assunto “**Mobilidade Acadêmica IPB**”.
- 3.6 O estudante não deverá estar matriculado no primeiro ou no último semestre do curso no momento da inscrição.
- 3.7 A candidatura é feita totalmente online, não sendo necessário o envio de documentos pelos correios.
- 3.8 A carta de apresentação deve conter, além de uma apresentação pessoal, a motivação e as intenções do estudante para participar da mobilidade acadêmica.
- 3.9 É obrigatório possuir passaporte válido na fase de candidaturas, a fim de evitar atrasos no processo de solicitação do visto de estudante.
- 3.10 Para o preenchimento do "Contrato de estudos" consultar o Guia ECTS <http://www.ipb.pt/go/d854>.
- 3.11 O preenchimento da tabela B do acordo de estudos é obrigatório.



**Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais**

- 3.12 Os Estudantes devem escolher unidades curriculares de um único campus — Bragança ou Mirandela ou Chaves.
- 3.13 Devem escolher 5 matérias do 1.º semestre (setembro a fevereiro), de um só curso e ano, para evitar sobreposição de horários.
- 3.14 Não é possível escolher menos nem mais de 5 matérias, nesta fase da candidatura.
- 3.15 Os Estudantes de intercâmbio/mobilidade da graduação ou mestrado não podem escolher unidades curriculares dos cursos técnicos do IPB.
- 3.16 **As instituições parceiras não aceitam documentos, dúvidas ou e-mails enviados diretamente pelo estudante.** Dessa forma, quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas à ARINTER pelo e-mail [arinter@ifpb.edu.br](mailto:arinter@ifpb.edu.br).
- 3.17 O contrato de estudos poderá ser alterado conforme regimento do IPB, mediante aviso prévio à ARINTER.
- 3.18 O resultado desta chamada será publicado, na data prevista em cronograma, no link: [Mobilidade Acadêmica 2026-2027](#).

#### **4. BENEFÍCIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 4.1 O estudante terá isenção do pagamento da anuidade/propina.
- 4.2 É da responsabilidade do estudante os custos de:
- Seguros de viagem e de saúde (PB4)
  - Passagens aéreas
  - Visto
  - Alimentação
  - Reserva de alojamento
  - Material escolar
  - Entre outras despesas.
- 4.3 O item 4.2 desta chamada não impede o estudante de solicitar ajuda de custo ou bolsa junto às Pró-reitorias e ao Campus.



**Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais**

- a) É da responsabilidade do estudante abrir um processo via SUAP destinado ao Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI) do Campus ou, caso não esteja implementado, à Direção de Desenvolvimento de Ensino (DDE) ou Direção Geral (DG);
- b) A ARINTER orientará quanto aos documentos que deverão ser anexados e sobre como abrir o processo no SUAP;
- c) É responsabilidade de cada Campus analisar, deferir e definir possíveis valores ao processo de ajuda de custo ou bolsa de mobilidade/intercâmbio acadêmica internacional.

4.4 Alimentação no refeitório do IPB a partir de 2,95 euros por refeição.

4.5 Informações sobre os alojamentos serão disponibilizadas posteriormente.

4.6 Os certificados finais serão enviados em até 6 semanas após o final do semestre (15/02/2027).

4.7 Não será enviado, juntamente com o certificado de avaliação final, os conteúdos programáticos das matérias/ementas. As ementas das disciplinas estão disponíveis online (<http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/licenciaturas>). Caso necessitem de ementas assinadas e carimbadas, devem solicitá-las junto aos serviços académicos do IPB (custo: 5€ por ementa).

4.8 Os estudantes em mobilidade académica podem escolher matérias de línguas dos cursos de graduação de línguas, ofertados na Escola Superior de Educação do IPB.

4.9 Caso o estudante deseje frequentar o curso intensivo de línguas do Centro de Línguas do IPB, este será opcional e sujeito a pagamento.

4.10 As instituições parceiras recomendam que os estudantes verifiquem atentamente se possuem meios financeiros suficientes para se manter na cidade de destino, a fim de evitar dificuldades durante o período da mobilidade/intercâmbio.

## **5. CRONOGRAMA**



**Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais**

Atividades	Datas
Período de Inscrições – 1º semestre 2026/2027 via e-mail	<b>Até 20 de abril</b>
Resultado	<b>Até 30 de abril</b>

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Conforme [RESOLUÇÃO-CS Nº 60, DE 12 DE JULHO DE 2019](#), após o regresso, o estudante deverá enviar à Coordenação do Curso e à ARINTER, o relatório de mobilidade acadêmica no prazo de 30 dias, não podendo ultrapassar o limite de 90 dias, com fins de anexar ementas, histórico, certificados, declarações, dentre outros. O relatório deverá conter, entre outros aspectos, mas não se limitando:

- a) Rotina na Instituição parceira
- b) Acolhimento, se houver
- c) Atividades culturais ou de integração
- d) Atividades acadêmicas
- e) Atividades extracurriculares e complementares, projetos e estágios (se houver)
- f) Percepção sobre o país e contrastes com a cultura brasileira
- g) Exposição de eventuais alterações no contrato de estudos e como foram resolvidas
- h) Dificuldades acadêmicas e culturais
- i) Pontos positivos e negativos (fragilidades)
- j) Comparação entre o IFPB e a instituição receptora, destacando aspectos institucionais
- k) Recomendações e sugestões
- l) Fotos, vídeos
- m) Entre outros registros pertinentes

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada serão analisados pela ARINTER.

6.3 A ARINTER poderá entrar em contato, via e-mail ou WhatsApp, com o estudante para sanar eventuais inconsistências na documentação. O estudante será responsável por acompanhar e responder às comunicações.



**Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais**

- 6.4 A ARINTER não se responsabiliza por instabilidade de internet no momento da candidatura.
- 6.5 Em caso de desistência, o estudante deverá enviar à ARINTER e ao Escritório de Relações Internacionais da instituição parceira uma declaração de desistência. Caso a mobilidade já tenha sido iniciada, deverá também encaminhar um relatório da experiência até o momento da desistência.
- 6.6 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [arinter@ifpb.edu.br](mailto:arinter@ifpb.edu.br) com o assunto “**Mobilidade Acadêmica**”.

João Pessoa, 24 de março de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*

**MÔNICA MARIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA**

*Assessora de Relações Institucionais e Internacionais*  
*Coordenadora Institucional do PEC-PLE e PEC-G/IFPB*  
*Coordenadora Geral do Centro de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos / IFPB*  
*Coordenadora Geral do Programa Assistente Francês*  
*arinter@ifpb.edu.br - monica.oliveira@ifpb.edu.br*



**Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais**

**ANEXO**

**[ANEXO I – CONTRATO DE ESTUDOS.](#)**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Monica Maria Montenegro de Oliveira**, ASSESSOR(A) - CD4 - ARINTER-RE, em 24/03/2026 18:05:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 856411

Verificador: 6fa336542c

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706